



Câmara de Vereadores de
Porto da Folha
Estado de Sergipe

EMENDA ADITIVA Nº 004 /2020

APROVADO *Unanimidade*

Em 26 de Junho de 2020
Evelberks Laurentino da Silva
Evelberks Laurentino da Silva
PRESIDENTE

Adiciona ao Art. 2º inciso VII alínea “g” a seguinte expressão “Autorizado através de Lei Especifica”.

Art. 1 – A alínea “g” do inciso VII do art. 2º do Projeto de Lei Nº 003/2020, LDO, Passa a ter a seguinte redação:

g) cessão/doação de áreas pelo Poder Público, a terceiros; desapropriações voltadas ao desenvolvimento econômico do Município, tendo como objetivo principal os investimentos na cidade e a geração de empregos para a população, autorizado através de Lei Especifica.

Art. 2 – Esta Emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

Art. 3 – Revogadas as disposições em contrarias.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha-SE, em 19 de Junho de 2020.

ASSA
Ana Lúcia Santos de Rezende
Vereadora – PODEMOS

[Assinatura]
Antônio Everton de Rezende
Vereador - PT

CEBI 19/06/2020
Evelberks Laurentino da Silva
Controlador Interno